

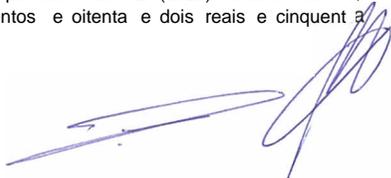
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº000.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, portador do RG 327.521.053-SSP/SP e CPF 286.145.048-70, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, Superintendente de Polícia Federal substituto, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. 8.208/2018-DG/PF, de 18/04/2018, publicada no B.S. 075, de 19/04/2018, neste ato denominada de CONTRATANTE, e a empresa DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº003.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ALEX SÁ, Registrado no CRENDF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº008475.002027/2018-08 e em observância às disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO -DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 009/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2018 e encerrando em 09 de julho de 2019, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor mensal da contratação permanecerá em R\$ 53.056,88 (cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 636.682,57 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta celebração já se encontram programadas por meio das DDO's 1139 e 1140/2018, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001-SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA.
Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS
Programa de Trabalho: ADMINISTRAÇÃO GERAL - PF99900AG18
Elemento de Despesa: 33.90.37 e 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO - Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 09 de julho de 2018.


JOSE ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Superintendente Regional de Polícia Federal - Substituto
Representante legal da CONTRATANTE


MARCOS ALEX SÁ
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mora D. H. Neves Barcelos
338.063.902-97
2. Glauce Oliveira Amorim
847.415.202-00